



ATA DE REGISTRO DE Nº 212/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2023

PROCESSO N º 3029/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3029/2023, HOMOLOGADO EM 14/09/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços de oxigênio medicinal e locação mensal de cilindros para o Departamento de Saúde local**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 31/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- EPP.					
CNPJ: 10.891.565/0001-60					
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ, 25			BAIRRO: BARBOZA		
CIDADE: MARÍLIA			CEP: 17.501.410		
TELEFONE: 14-3301-4200, 14-3301-4202			E-MAIL: autmed@autmed.com.br, autmed@gmail.com		
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: C/C. 59497-0			Nº DA AGÊNCIA: 0141-4		BANCO: DO BRASIL-001
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE AJUSTE PARA FINS DE CIÊNCIA AO TCESP - ANEXO LC-01					
NOME: REWERTON TENÓRIO PAIÃO					
CARGO NA EMPRESA: ADMINISTRADOR, CPF: 120.156.978-88 , RG: 19.339.189-SSP-SP.					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Locação mensal de Cilindros para gases medicinais com capacidade de 1,0m ³ (PPU) a 10,0m ³	400	UNIDADE	R\$ 123,19	R\$ 49.276,00
02	Oxigênio Comprimido – Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O2, características físico químico inodoro,	100	UNIDADE	R\$ 150,35	R\$ 15.035,00



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

	insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, acondicionado em cilindros de 1,00m ³ / PPU.				
03	Oxigênio Comprimido – Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O ₂ , características físico químico inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, acondicionado em cilindros de 2,00m ³ a 4,00m ³	50	UNIDADE	R\$ 179,45	R\$ 8.972,50
04	Oxigênio Comprimido – Oxigênio medicinal gasoso, grau de pureza mínima 99,5%, símbolo O ₂ , características físico químico inodoro, insípido, não inflamável, comburente, peso molecular 31,9988, acondicionado em cilindros de até 10,00m ³	250	UNIDADE	R\$ 318,16	R\$ 79.540,00
05	Locação de concentrador de O ₂ (5,0 ou 10,0 L/min.) + (1,0) cateter nasal com máscara de traqueostomia em silicone, (1,0) frasco de umidificação de 250 ml na implantação de serviço + back-up de cilindro de O ₂ de 3,0 a 8,0m ³	72	UNIDADE	R\$ 796,37	R\$ 57.338,64
VALOR GLOBAL R\$: 210.162,14					

3 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4 - VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5 - REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6 - O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

- 6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.5. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:
- 6.6. Por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

7 - DAS PENALIDADES.

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 - CONDIÇÕES GERAIS.

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

8.4. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA**, Diretor Municipal de Saúde, telefone: (14) 34761107, representante designado pela CONTRATANTE, que se necessário registrará todas as ocorrências, em relatório, cuja cópia será encaminhada à Adjudicatária, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas ajustadas, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.5. O acompanhamento e a fiscalização da execução do ajuste consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste.

8.6. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da adjudicatária no que concerne à execução do objeto.

8.7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campos Novos Paulista, 17 de novembro de 2023


FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP
ADMINISTRAÇÃO

REWERSON TENÓRIO PAIÃO
EMPRESA AUTMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- EPP
FORNECEDOR


ROMULO BENEDITO FERREIRA ALCANTARA
DIRETOR MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR

TESTEMUNHAS

1 _____

Nome: *Luís Vinícius*

RG: *58.518.974-20*

CPF: *356.713.628-30*

2 _____

Nome: *Kemmya Bandeira*

RG: *64.302.393-0*

CPF: *088.545.334-01*